



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2011

O Sr. **Roberto Ramalho Tavares**, Prefeito do Município de Itapetininga, torna público que realizará, através da Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração, Concurso Público para provimento de vagas de diversos cargos de seu quadro de pessoal, vagos e dos que vagarem ou forem criados durante o Concurso, a serem nomeados pelo regime Estatutário, observados os termos da legislação vigente. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, a serem nomeados pelo regime Estatutário, observados os termos da Lei Complementar nº 26 de 27 de junho de 2008.
- 1.1.1 Os candidatos nomeados para o cargo de Professor de Educação Básica I, observando o Estatuto do Magistério Municipal de Itapetininga – Lei Complementar nº 03, de 10 de dezembro de 1998, e suas alterações e Lei Complementar nº 26 de 27 de junho de 2008.
- 1.1.2. Os candidatos aprovados e empossados ficarão sujeitos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, (SEPREM) conforme Lei Municipal nº 4.297, de 28 de julho de 1.999.
- 1.1.3. Pela Portaria Municipal nº 369, de 28 de setembro de 2011, foi nomeada comissão de acompanhamento do Concurso Público.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **Prefeitura do Município de Itapetininga**, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. A escolaridade, o valor da taxa de inscrição, os códigos da opção, os cargos, as vagas, as vagas para Portadores de Necessidade Especiais, o salário base / jornada semanal e os requisitos mínimos exigidos encontram-se estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.
- 1.4. A descrição sumária dos cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – ESCOLARIDADE, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CÓDIGO DA OPÇÃO, CARGOS, QUANTITATIVO DE VAGAS, VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SALÁRIO BASE/ JORNADA SEMANAL E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL INCOMPLETO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 18,00					
Código da Opção	Cargo	Vagas	Vagas PNE	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
101	*Operador de Máquina	1	-	R\$ 730,00 40h semanais	▪ Ensino Fundamental Incompleto e CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.
102	*Tratorista	1	-	R\$ 594,00 40h semanais	▪ Ensino Fundamental Incompleto e CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.
103	Vigia	2	-	R\$ 563,00 40h semanais	▪ Ensino Fundamental Incompleto.
104	*Marceneiro	1	-	R\$ 643,00 40h semanais	▪ Ensino Fundamental Incompleto.

**ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO/ TÉCNICO/MAGISTERIO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 22,00**

Código da Opção	Cargo	Vagas	Vagas PNE	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
201	Agente de Desenvolvimento Social	1	-	R\$ 798,00 40horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio Completo.
202	Agente de Fiscalização	2	-	R\$ 730,00 30horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio Completo.
203	Orientador Social	1	-	R\$ 643,00 40horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio Completo.
204	Técnico de Segurança do Trabalho	1	-	R\$ 798,00 40horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho.
205	****Professor de Educação Básica I	20	1	R\$ 843,00 20 horas-aula e 5 horas atividades Atuação Infantil R\$ 1.020,00 25 horas-aula e 5 horas atividades Atuação Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino de 2º grau com formação em Magistério ou ▪ Ensino Superior com Graduação Plena em Pedagogia, com as devidas habilitações: ▪ Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

**ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 40,00**

Código da Opção	Cargo	Vagas	Vagas PNE	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
403	* **Assistente Social	1	-	R\$ 1.020,00 30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Superior Completo Serviço Social. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho de Classe.
404	**Coordenador de Agronegócios	2	-	R\$ 1.020,00 30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Tecnologia em Agronegócios.
405	**Coordenador de Tecnologia da Informação	2	-	R\$ 1.020,00 30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Tecnologia de Informática para Gestão de Negócios e/ou Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas
406	* **Engenheiro Agrônomo	1	-	R\$ 1.020,00 30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma e registro no respectivo Conselho de Classe.
407	**Jornalista	1	-	R\$ 1.020,00 30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso Superior Completo em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho.
408	* **Médico	2	-	R\$ 1.020,00 20 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Superior Completo. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM.
409	* **Médico Pediatra	1	-	R\$ 1.020,00 20 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Superior Completo. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM e Especialização na área em que estiver concorrendo.

410	* **Médico Psiquiatra	1	-	R\$ 1.020,00 20 horas semanais	▪ Ensino Superior Completo. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM e Especialização na área em que estiver concorrendo.
411	* **Médico Veterinário	1	-	R\$ 1.020,00 20 horas semanais	▪ Ensino Superior Completo. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no CRM e Especialização na área em que estiver concorrendo.
412	**Nutricionista	1	-	R\$ 1.020,00 30 horas semanais	▪ Ensino Superior Completo. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho de Classe.
413	**Oficial de Comunicação	1	-	R\$ 892,00 30 horas semanais	▪ Curso Superior Completo em Comunicação Social – Relações Públicas e registro no respectivo Conselho de Classe.
414	** ***Professor Orientador de Equipes	1	-	R\$ 1.020,00 30 horas semanais	▪ Ensino Superior com Licenciatura/graduação Plena em Educação Física e Registro no CREF.
415	* **Psicólogo	1	-	R\$ 1.020,00 30 horas semanais	▪ Ensino Superior Completo. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CRP

* Fazem jus a 20% do salário base referente, Adicional de Insalubridade – Lei Complementar nº 26/2008 e regulamento.

** Fazem jus a 50% do salário base referente, Adicional de Nível Universitário - Lei Complementar nº 26/2008.

*** Faz jus a 25% do salário base referente, Gratificação de Atividades Esportivas e recreativas – Lei Municipal nº 3.659/1995.

**** Faz jus a 25% do salário base referente, Hora Atividade Complementar – Lei Complementar nº 03/1998 e suas alterações.

Todos os Cargos fazem jus a receber Cartão Alimento no Valor de R\$ 100,00 (cem) reais – Lei Municipal nº 5.204/2007 e suas alterações.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.

2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo I e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 13.5. do Capítulo XIII, deste Edital;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração, a Fé Pública e os Costumes.

2.1.8. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;

2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em avaliação realizada pelo **Serviço Médico** indicado pela **Prefeitura do Município de Itapetininga**.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, no período de **24 de outubro a 08 de novembro de 2011, iniciando-se no dia 24 de outubro às 8h e**

encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 08 de novembro de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital.

3.5. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **09 de novembro de 2011, dentro do horário bancário**.

3.5.1. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, até a data de encerramento das inscrições, **08 de novembro de 2011**, sendo possível o seu pagamento até o dia **09 de novembro de 2011**.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.5.5. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.5.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.

3.7. Em caso de mais de uma inscrição efetivada, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.7.1. Ocorrendo a hipótese do item 3.7., não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.7., para a realização das provas o candidato deverá respeitar o local em que for previamente alocado pelo Edital de Convocação para as provas, não sendo permitido realizá-las fora de local sob nenhuma hipótese.

3.8. A apresentação dos documentos das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.9. O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei, exceto no caso de candidato com deficiência, que deverá encaminhar o laudo médico conforme estabelecido no Capítulo V deste Edital.

3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura do Município de Itapetininga** e a **Cetro Concursos** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.11. A **Cetro Concursos** e a **Prefeitura do Município de Itapetininga** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir do dia **21 de novembro de 2011**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** www.cetroconcursos.com.br, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato** da **Cetro Concursos**, pelo telefone (0xx11) 3146-2777, das 8h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados, para verificar o ocorrido.

3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de SEDEX, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público – **Prefeitura do Município de Itapetininga - 01/2011**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos da **Cetro Concursos**, localizado na Avenida Paulista, 2001,

13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – SP –Ref.: **CONDIÇÕES ESPECIAIS.**

3.13.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.13.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.13., deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.14. A candidata que tiver a necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá ser maior de idade e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.14.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança deverá apresentar a versão original de um dos documentos previstos na alínea “b” do item 7.6., para ter acesso às dependências do colégio. O acompanhante que não apresentar um dos documentos previstos no item 7.6. alínea “b” não terá seu acesso permitido ao local de prova.

3.14.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.14.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

3.14.4. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

3.14.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

IV – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em atendimento à **Lei Municipal nº. 5.048, de 27 de março de 2006**, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos aos candidatos aos cargos de nível fundamental incompleto, fundamental completo e ensino médio completo, nas condições estabelecidas nos itens 4.2. e seus subitens.

4.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei:

4.2.1. Candidato que estiver desempregado;

4.2.2. Residente há mais de 2 (dois) anos no Município de Itapetininga.

4.3. Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas nos subitens 4.2.1. e 4.2.2. são:

4.3.1. Cópias reprográficas autenticadas das anotações constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas contendo: fotografia, identificação, registro do último contrato de Trabalho (correspondente à data de saída da anotação do último contrato de trabalho) e página subsequente em branco dos dados pessoais/foto, juntamente com as páginas dos registros de vínculo empregatício;

4.3.2. Declaração original de próprio punho, declarando que não possui renda, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social ou privado;

4.3.3. A comprovação de residência será realizada através da apresentação do documento original ou cópia autenticada tal como: contas de água, luz, telefone, IPTU. No caso do documento apresentado como comprovante de residência estar em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente declaração com firma reconhecida em cartório atestando sua residência.

4.4. Em atendimento à **Lei Municipal nº. 5.167, de 28 de agosto de 2007**, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos aos doadores de sangue, nas condições estabelecidas nos itens 4.5. e seus subitens.

4.5. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei:

4.5.1. Somente a doação de sangue promovida ao banco de sangue do Município de Itapetininga, devidamente cadastrados;

4.5.2. A comprovação, para fins da isenção, se dará mediante apresentação de cópia autenticada ou documento original do cadastro do banco de sangue do Município de Itapetininga devendo constar em papel timbrado, carimbo da entidade coletora e assinatura do responsável pela expedição.

4.6. As informações prestadas na inscrição e na ficha de solicitação de isenção, além da documentação encaminhada, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Cetro Concursos** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. A comprovação dos documentos de isenção deverá ser apresentada nos dias **26 e 27 de outubro de 2011**, no Posto de solicitação de Isenção do pagamento da inscrição, conforme item 4.12 deste Edital.

4.8. Somente serão aceitos os documentos que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido.

4.9. Não haverá devolução da documentação encaminhada a **Cetro Concursos** para solicitação de inscrição com isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, tendo validade somente para este Concurso Público.

4.10. No ato da inscrição, o candidato que desejar que o valor da sua taxa de inscrição seja isenta, deverá imprimir o requerimento de isenção, que ficará disponível na ficha de inscrição no endereço eletrônico da Cetra Concursos (www.cetroconcursos.com.br), preencher corretamente, assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com elas.

4.11. A apresentação dos documentos previstos nos itens 4.3 e subitens, 4.5 e subitens, e do formulário previsto no item 4.10. acima, se fará entre os dias **26 a 27 de outubro de 2011**, **SOMENTE NO “POSTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO”**, não sendo permitida qualquer outra forma de entrega da referida documentação.

4.12. A entrega da documentação para solicitação da isenção deverá ser realizada somente no “Posto de Solicitação de Isenção”, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, **AUDITÓRIO MUNICIPAL ALCIDES ROSSI**, Itapetininga/SP, no período de 26 e 27 de outubro de 2011, das 9h às 17h.

4.13. A análise da documentação pertinente à solicitação de isenção da taxa do valor de inscrição será realizada pela **Cetra Concursos**.

4.14. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no site da **Cetra Concursos**, no endereço eletrônico: www.cetroconcursos.com.br, a partir do dia **04 de novembro de 2011 e será afixado na Prefeitura Municipal de Itapetininga**.

4.15. O candidato, cujo pedido de isenção do valor da taxa inscrição for **deferido**, deverá realizar sua confirmação de inscrição nos dias **07 e 08 de novembro de 2011**, no site da **Cetra Concursos**. Ao acessar o site, o candidato obterá a informação do deferimento ao pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição e deverá confirmar sua participação no concurso, efetivando sua inscrição. Neste caso não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante de sua inscrição.

4.16. Caso queiram participar do Concurso Público os candidatos no qual tiveram **indeferido** o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico da Cetra Concursos www.cetroconcursos.com.br. O boleto bancário poderá ser impresso nos dias **07 e 08 de novembro de 2011** e quitado no dia **09 de novembro de 2011**, data limite para o pagamento da inscrição.

4.16.1 O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário, não participará do certame.

4.17. Será invalidada a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que:

- a) não confirmar a sua inscrição conforme o item 4.15. e 4.16.
- b) deixar de efetuar o pedido de inscrição de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;
- c) solicitar a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 4.3 e subitens ou 4.5 subitens;
- d) enviar a documentação fora do prazo previsto no item 4.11.

4.18. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 4.16. e subitem 4.16.1. deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

V. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.2. Fica reservado o percentual **de 5% (cinco por cento)** do número de cargos existentes, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, aos candidatos portadores de deficiência habilitados nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à exame médico realizada pelo **Setor de Perícia Médica do Município de Itapetininga** que confirmará de modo definitivo o enquadramento ou não de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de portador de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o exercício do cargo.

5.5. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.6. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, ou com necessidades especiais, que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile, ampliada, Interprete de Libras ou ledor).

5.7. O candidato com Deficiência que precisar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.9 e subitens, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, e justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.8. **O candidato inscrito como portador de Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.**

5.9. O candidato com Deficiência, **durante o período das inscrições**, deverá encaminhar, **via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), a Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP, Ref: LAUDO MÉDICO, identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - 01/2011**, os documentos a seguir:

5.9.1. **Cópia do Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.9.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 5.9.1., poderá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais);

5.9.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.9.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.10. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (24 de outubro de 2011 a 08 de novembro de 2011), aos dispositivos mencionados nos itens 5.9. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

5.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portadores de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.13. Será eliminado da lista de portador de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.14. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.15. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VI - DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Vigia Marceneiro	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	10

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Operador de Máquina Tratorista	Objetiva	Língua Portuguesa	6
		Matemática	6
		Conhecimentos Gerais	4
	Prática	Conhecimentos Específicos	14
		Direção veicular	---

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Técnico Segurança do Trabalho Agente de Desenvolvimento Social Orientador Social Agente de Fiscalização	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática/ Raciocínio Lógico	8
		Conhecimentos Específicos	22

ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Professor de Educação Básica I	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	10 10 20
	Títulos	-	-

ENSINO SUPERIOR			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Professor Orientador Equipes	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	14 14 22
	Títulos	-	-
Psicólogo Assistente Social Coordenador de Agronegócios Coordenador de Tecnologia da Informação Engenheiro Agrônomo Jornalista Médico Veterinário Nutricionista Oficial de Comunicação	Objetiva	Língua Portuguesa Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	14 10 26
Médico Médico Pediatra Médico Psiquiatra	Objetiva	Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 30

6.2. As provas de **Língua Portuguesa**, de **Matemática**, de **Conhecimentos Gerais**, de **Conhecimentos Específicos**, de **Matemática / Raciocínio Lógico**, de **Conhecimentos Pedagógicos e Legislação**, de **Legislação Municipal** e de **Política de Saúde**, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, que terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

6.2.1. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste edital.

6.2.2. A Prova de Títulos será aplicada para os cargos de **Professor Orientador Equipes** e **Professor de Educação Básica I** e será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**.

6.2.3. A Prova Prática de Direção Veicular será aplicada para os cargos de **Operador de Máquina** e **Tratorista** e será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**.

VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Itapetininga/SP** na data prevista de **11 de dezembro de 2011**, em locais a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas e publicado no Semanário Oficial de Itapetininga divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br e por listas afixadas na **Prefeitura do Município de Itapetininga**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Itapetininga**, a **Cetro Concursos** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

7.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1., deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ ou condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **Cetro Concursos**, pelo telefone (0xx11) 3146-2777, das 8h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato portador de deficiência, somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição, tenha sido registrado erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo V**, deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 (sessenta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, indicados no item 7.6. alínea “b”, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, a **Cetro Concursos** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição e documento original de identidade.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8. será realizada de forma **condicional** e será confirmada pela **Cetro Concursos** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Portar, utilizar ou permitir o funcionamento, no período determinado para a realização das provas, no local de exame, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados ou qualquer outro tipo de relógio que não seja analógico, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

7.8.3.3 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.3.4. No momento das provas, os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelos candidatos antes de serem lacrados e deverão permanecer desta forma até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.8.3.5. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.

7.8.3.5.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público, o candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, mesmo que desligados, no momento da revista através de detector de metais.

7.8.4. O descumprimento dos itens 7.8.3.2. e 7.8.3.3. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.8.5. A **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.9. Quanto às Provas Objetivas:

7.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras digitais, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de **4 (quatro) horas**.

7.11.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2h (duas horas) de permanência na sala de prova**.

7.12. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões, faltando **60 (sessenta) minutos para o término do horário** estabelecido para o fim da prova, **desde que o candidato permaneça em sala, até este momento**, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.13. A Folha de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b", deste Capítulo.

7.14.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.11.1., deste Capítulo.

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar.

7.14.6. For surpreendido portando ou utilizando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados ou qualquer outro tipo de relógio que não seja analógico, telefone celular, walkman e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

7.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

7.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.14.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

7.14.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Provas, nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pela **Cetro Concursos**.

7.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.14.14. Recusar-se a se submeter à revista através de detectores de metais.

7.14.15. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.18. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.19. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do concurso.

7.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.

7.21. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do concurso.

IX – DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR ORIENTADOR DE EQUIPES

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva**, conforme estabelecido no Capítulo VIII, deste Edital, nos Cargos de Professor de Educação Básica I e Professor Orientador de Equipes.

9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues**:

EXCLUSIVAMENTE, no dia da realização da Prova OBJETIVA, somente APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES e antes do início da PROVA. Após o referido MOMENTO, não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.

9.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa:

- o nome do Concurso Público: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA – 01/2011 – TÍTULOS**;
- o nome completo do candidato;
- o Cargo para o qual está concorrendo;
- o número de inscrição do candidato; e
- o número do documento de identidade.

ATENÇÃO! TODOS os documentos referentes aos Títulos devem ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III, DESTE EDITAL.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial de ensino reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos do **item 9.4**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

9.4.2. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar, em cópia reprográfica autenticada ou no original**. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial de ensino reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2.1. Os documentos do **item 9.4.2**, deste Capítulo, deverão ser apresentados **em cópia reprográfica autenticada ou, neste único caso da declaração (ou demais documentos citados no item 9.4.2, sem cunho definitivo de conclusão de curso) e do histórico escolar, podem ser apresentados no original**.

9.4.2.2. Os títulos representados pelos documentos referidos no item 9.4.2, deste Capítulo, que não forem apresentados com o respectivo histórico escolar, **NÃO SERÃO PONTUADOS**.

9.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada ou no original**).

9.4.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado no quadro do item 9.2, deste Capítulo, bem como, Títulos que não constem na tabela abaixo, apresentada neste Capítulo.

9.7. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **6,0 (seis) pontos**.

9.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.8. Serão considerados Títulos, somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO relacionado ao Cargo ao qual está concorrendo, com <u>carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.</u>	Diploma, Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e o período de realização do curso. No caso de declaração (ou outros), <u>que não tenha cunho definitivo de conclusão de curso</u> deverá vir acompanhada, obrigatoriamente , do respectivo Histórico Escolar , sob pena do Título não ser pontuado.	1,0 (um)	1,0 (um)
MESTRADO relacionado ao Cargo ao qual está concorrendo, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado, Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso. No caso de declaração (ou outros), <u>que não tenha cunho definitivo de conclusão de curso</u> deverá vir acompanhada, obrigatoriamente , do respectivo Histórico Escolar , sob pena do Título não ser pontuado.	2,0 (dois)	2,0 (dois)
DOUTORADO relacionado ao Cargo ao qual está concorrendo, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado, Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso. No caso de declaração (ou outros), <u>que não tenha cunho definitivo de conclusão de curso</u> deverá vir acompanhada, obrigatoriamente , do respectivo Histórico Escolar , sob pena do Título não ser pontuado.	3,0 (três)	3,0 (três)

9.9. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido para o exercício do Cargo Público, como requisito mínimo, não será computado como título.

9.10. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final para os Cargos de Professor, do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Cetro Concursos.

X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (ELIMINATÓRIA) PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA E TRATORISTA

10.1. Observados e respeitados os casos de empates na última colocação, para a realização da Prova Prática de Direção Veicular (eliminatória), serão convocados apenas os 70 (setenta) primeiros melhores candidatos aprovados na prova objetiva, em cada um dos cargos de tratorista e operador de máquina, nos termos do item 8.3 deste Edital, de acordo com a rigorosa ordem de classificação conforme tabela abaixo especificada:

Cargos	Vagas em Concurso	Quantidade de Candidatos a serem convocados
Operador de Máquina	1	70 primeiros candidatos
Tratorista	1	70 primeiros candidatos

- 10.1.1. **ATENÇÃO! Não haverá veículos adaptados para a realização da Prova Prática de Direção Veicular.**
- 10.2. A Prova Prática de Direção Veicular será realizada sob a responsabilidade da Cetru Concursos, na cidade de **Itapetininga/SP**, na data prevista de **28 e/ou 29 de janeiro de 2012**.
- 10.3. Os candidatos serão informados, oportunamente, quanto aos locais e horários das Provas Práticas, por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Semanário Oficial de Itapetininga, divulgado, por meio da Internet, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br e afixado na Prefeitura do Município de Itapetininga, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá.
- 10.3.1. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos no item 10.3, deste Capítulo.**
- 10.3.2. O Edital de Convocação será publicado nos meios informados no item 10.3, deste Capítulo, na **data provável de 20 de janeiro de 2012**.
- 10.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes do item 10.3, deste Capítulo.
- 10.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 10.6. O candidato, no dia da realização da prova prática, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação da prova.
- 10.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do horário determinado para a realização de sua prova**, munido de documento oficial de identidade original e, Carteira Nacional de Habilitação, **categoria “D”**, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).
- 10.7.1. Não será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica, ainda que autenticada, da Carteira Nacional de Habilitação.
- 10.8. Na realização da prova será avaliada a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.
- 10.9. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
- 10.9.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.
- 10.9.2. O candidato considerado **inapto** na Prova Prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente excluído do Concurso.
- 10.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 10.11. Caberá recurso do resultado provisório da Prova Prática de Direção Veicular, nos termos do Capítulo XII, deste Edital.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 11.1. **A nota final de cada candidato será igual: para os cargos de Professor de Educação Básica I e Professor Orientador de Equipes ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos.**
- 11.1.2. **Para todos os demais cargos ao total de pontos obtidos na prova objetiva.**
- 11.2. **Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.**
- 11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidade especial, e uma específica com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidade especial.
- 11.4. O resultado provisório do Concurso será publicado no Semanário Oficial de Itapetininga afixado na sede da **Prefeitura do Município de Itapetininga** e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br cabendo recurso nos termos do **Capítulo XII**, deste Edital.
- 11.5. A lista de Classificação Final/ Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **Prefeitura do Município de Itapetininga** e publicada no Semanário Oficial de Itapetininga.
- 11.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 11.6.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.
- 11.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- 11.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimento Pedagógico e Legislação, quando houver;
- 11.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Legislação Municipal, quando houver;
- 11.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Política de Saúde, quando houver;
- 11.6.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- 11.6.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa, quando houver;
- 11.6.8. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando houver e

11.6.9. Maior idade para os candidatos não alcançados pelo estatuto do idoso.

11.7. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da publicação da Lista de Classificação, os candidatos constantes da Lista Especial dos portadores de necessidade especial, serão convocados pela **Prefeitura do Município de Itapetininga** para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável a espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo, com a deficiência declarada.

11.8. A Lista Especial de Portadores de Deficiência aprovados, será divulgada no Semanário Oficial de Itapetininga e afixada na **Prefeitura do Município de Itapetininga**, situado na Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá – Itapetininga – SP, em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem, no local indicado, o formulário para a perícia médica.

11.9. A perícia médica será realizada sob a responsabilidade do **Setor de Perícia Médica da Prefeitura do Município de Itapetininga**, por especialista na área de deficiência de cada candidato, para verificação da compatibilidade da deficiência do candidato, com o exercício das atribuições do cargo, devendo o resultado ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do respectivo exame.

11.10. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pelo Setor de Perícia Médica.

11.11. Será excluído da Lista Especial, passando a constar somente na Lista Geral, o candidato portador de necessidade especial que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de necessidade especial pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia).

11.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquele que não comparecer à perícia médica.

11.13. Após a nomeação, a necessidade especial declarada não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para aposentadoria por invalidez.

11.14. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à **Prefeitura do Município de Itapetininga** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com sua conveniência e necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação.

XII - DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos gabaritos, resultado provisório da Prova Objetiva, resultado provisório da Avaliação de Títulos e resultado provisório da Prova Prática de Direção Veicular.

12.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

12.2.1. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

12.2.2. Divulgação da lista de resultado contendo a nota provisória da Prova Objetiva.

12.2.3. Divulgação da lista de resultado contendo a nota provisória da Avaliação de Títulos.

12.2.4. Divulgação da lista de resultado contendo a nota provisória da Prova Prática de Direção Veicular.

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1.

12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2., deste Capítulo.

12.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

12.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.7.1.

12.8. **Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:**

12.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

12.8.2. Fora do prazo estabelecido;

12.8.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e

12.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

12.9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso, juntamente com a fundamentação das respostas, será encaminhada via e-mail aos candidatos.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo e Resultado Final.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII – DA NOMEAÇÃO

13.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e conveniência da **Prefeitura do Município de Itapetininga**.

13.2. A aprovação no concurso não gera direito à admissão.

13.3. Por ocasião da convocação que **antecede a admissão**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

13.4. A convocação, que trata o item anterior, será preferencialmente realizada através de publicação de Edital no Semanário Oficial de Itapetininga, podendo ser realizada através da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT com comprovante de recebimento.

13.5. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 13.4., terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais e Certidão de Distribuição Criminal; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.

13.5.1. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Itapetininga** poderá solicitar outros documentos complementares.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

13.6.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Admissional (e complementares, se necessário), e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo **Setor de Perícia Médica da Prefeitura do Município de Itapetininga**.

13.6.2. As decisões do Setor de Perícia da **Prefeitura do Município de Itapetininga** serão de caráter eliminatório, para efeito de admissão, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.7. Não serão aceitos no ato da posse e/ ou admissão, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

13.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

13.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela publicação no Semanário Oficial de Itapetininga através de Termo de Convocação e comprovante de recebimento da convocação realizada através da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Itapetininga**.

13.10. Ao entrar em exercício, o funcionário admitido ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos.

13.11. Os candidatos classificados serão admitidos pelo Regime Estatutário.

13.12. Não será empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de admissão e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

13.13. Os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Básica I, código 205, serão convocados, considerando o resultado final da Prova Objetiva e Títulos e seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.13.1. No momento da atribuição, o candidato fará a opção pelo campo de atuação / salário base / jornada semanal de trabalho conforme Tabela I – do Capítulo I.

13.13.2. Caso, no momento da atribuição, o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida ficara excluído do Concurso Público, assinando termo de desistência.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Semanário Oficial de Itapetininga, afixados na sede da **Prefeitura do Município de Itapetininga** e divulgados no endereço eletrônico da Cetra Concursos e da Prefeitura do Município de Itapetininga (www.cetroconcursos.com.br e www.itapetininga.sp.gov.br).

14.2. Serão publicados no Semanário Oficial de Itapetininga apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

14.3. A aprovação no Concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.4. A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Semanário Oficial de Itapetininga.

14.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Cetro Concursos, situado** na Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – SP – **Ref.: MUDANÇA DE ENDEREÇO, identificando o nome do concurso no envelope: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - 01/2011**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, pessoalmente, junto a **Prefeitura do Município de Itapetininga**, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim Marabá – Itapetininga/SP.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for empossado, perder o prazo para ser admitido, caso não seja localizado.

14.9. A **Prefeitura do Município de Itapetininga** e a **Cetro Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.9.1. Endereço não atualizado.

14.9.2. Endereço de difícil acesso.

14.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

14.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.11. A **Prefeitura do Município de Itapetininga** e a **Cetro Concursos** eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.12. A **Prefeitura do Município de Itapetininga** e a **Cetro Concursos** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.14. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da **Cetro Concursos**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

14.15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura do Município de Itapetininga** e pela **Cetro Concursos**, no que tange a realização deste concurso.

14.16. A Prefeitura do Município de Itapetininga não emitirá declaração de aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Semanário Oficial de Itapetininga de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Itapetininga, 21 de outubro de 2011.

ROBERTO RAMALHO TAVARES
Prefeito do Município de Itapetininga

R E A L I Z A Ç Ã O :

A N E X O I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Operador de Máquinas	Atua nas diversas unidades da Prefeitura, operando equipamentos automotivos tais como: retroescavadeira, , trator de lâmina, motoniveladora ou rolo compressor; opera retroescavadeira, manejando alavancas e acionando pedais, visando a abertura de valas e/ ou remoção de terra ou outros materiais; opera pá carregadeira, manejando alavancas e acionando pedais, visando a limpeza e nivelamento de terrenos e remoção de terra e/ ou outros materiais; opera trator de lâmina em serviços de acerto de terrenos, escavações, aterros etc., conforme orientações ou demarcações existentes; opera motoniveladora, executando serviços de acabamentos de terraplanagem, nivelando, aterrando, cortando taludes do terrenos, baseando-se em demarcações no solo; zela pela conservação e manutenção de máquinas sob sua responsabilidade, verificando nível de óleo água e lubrificação. Executar outras funções correlatas.
Tratorista	Dirige trator em suas diversas atividades, transportando com a carreta, entulhos, galhos, lixo etc., visando manter a cidade limpa; mantém o trator sob sua responsabilidade em perfeito estado de limpeza e funcionamento, verificando diariamente nível de óleo, água, freios, pneus etc.; emite formulário, informando à chefia possíveis irregularidades no funcionamento do trator. Executar outras funções correlatas.
Vigia	Fiscalizam a guarda do patrimônio e exercem a observação de prédios, imóveis e outros estabelecimentos desde que a guarda esteja sobre a responsabilidade da administração municipal, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanham pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho. Executar outras funções correlatas.
Marceneiro	Preparam o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejam o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. Confeccionam e restauram produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregam produtos confeccionados sob-medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental. Executar outras funções correlatas.
Agente de Desenvolvimento Social	Realizar visita domiciliar às famílias que se encontram em situação de risco e, ou vulnerabilidade social, realizar a abordagem junto às famílias e indivíduos em situação de rua, mediar os processos grupais próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados aos usuários dos serviços sócios assistenciais, participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e avaliação do processo de trabalho, com a equipe de referencia dos serviços, acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência; fortalecimento de vínculos e descumprimento de condicionalidades, realizar a busca ativa às famílias e indivíduos referenciados nos serviços existentes, acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos, notificar os órgãos competentes acerca das famílias indivíduos que encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, realizar encaminhamento com acompanhante para a rede sócio assistencial e encaminhamentos para os serviços setoriais, alimentar sistemas de informação, registro de ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva, participar dos fluxos de trabalho e da rotina de atendimento e acolhimento dos usuários da Política de Assistência Social e atividades coletivas e comunitárias no município. Executar outras funções correlatas.
Agente de Fiscalização	Possuir conhecimento da legislação tributaria federal, estadual e municipal; normas técnicas e tramitação de processos e licenças, efetua a fiscalização tributaria e urbana em imóveis e vias públicas, verificando se estão em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal vigente; realiza a fiscalização em estabelecimentos comerciais, verificando condições de higiene, segurança, existência de alvarás, quantidade de empregados, localização, ramo de atividade etc.; visando apurar se estão em conformidade com a legislação vigente; efetua a fiscalização em locais de diversão publica noturnos, verificando a frequência de menores, alvarás, horário de funcionamento etc., a fim de verificar a existência de possíveis irregularidades; realiza inspeções em terrenos e áreas particulares, verificando as condições de limpeza, muro e cercas, existência de entulhos etc., notificando seus proprietários para as providencias necessárias; efetua a fiscalização em vias públicas, verificando a existência de entulhos e demais detritos, visando notificar os responsáveis para as providencias necessárias; realiza a fiscalização de vendedores ambulantes, verificando documentação e licença de funcionamento, locais de atuação etc., bem como, efetua a cobrança das taxas devidas; emite intimações e multas, especificando nome do infrator, endereço, irregularidade constatada, providencias a serem tomadas, prazos etc., bem como, acompanha as devidas regularizações nos prazos previstos; elabora relatórios de fiscalização e inspeções efetuadas, informando sobre o observado, irregularidades constatadas, medidas tomadas etc., visando acompanhamento das regularizações e apreciação da chefia; emite comunicado de condição urbanas, especificando problemas de iluminação publica, sinalização, buracos em vias públicas, galerias de águas pluviais obstruídas, danos em imóveis praças e jardins municipais etc., visando a correção das irregularidades; efetua vistorias em projetos e obras em imóveis particulares, conforme processos e requerimentos para a regularização imobiliária, aprovações de plantas para construções ou reformas, certidões para denominação de ruas, moradia econômica, demolição de prédios etc.; efetua vistorias em áreas que caracterizam o usucapião, analisando plantas, dados topográficos, coletando dados de dimensão etc., visando à definição exata do local e especificar sua interferência ou não em áreas públicas. Executar outras funções correlatas.

Orientador Social	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; alimentação de sistemas de informações; desenvolvimento de oficinas esportivas, culturais, lazer, atividades lúdicas para famílias e adolescentes; acompanhamento e monitoramento dos usuários dos projetos de qualificação e orientação profissional; acompanhamento dos processos grupais de serviços sócio educativos desenvolvidos pelos profissionais de referência, de nível superior, do CRAS; acompanhamento e monitoramento de projetos de orientação profissional de jovens. Executar outras funções correlatas.
Professor De Educação Básica I	Conhecer e respeitar as leis; Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, através de seu desempenho profissional; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; Participar do Conselho de Escola; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Viabilizar a participação efetiva do alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extra-classe; Manter atualizado seus dados para atualização de seu prontuário; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócioeconômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino/aprendizagem; Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material; Executar outras atividades correlatas.
Técnico em Segurança do Trabalho	Elaboram, participam da elaboração e implementam Política de Saúde e Segurança no Trabalho (SST); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de SST; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle. Executar outras funções correlatas.
Assistente Social	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e outras; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Executar outras funções correlatas.
Coordenador de Agronegócios	Viabiliza soluções tecnológicas competitivas para o desenvolvimento de negócios na atividade agropecuária e agroindustrial a partir do domínio dos processos de gestão e das cadeias produtivas do setor; atuando na prospecção de novos mercados, análise de viabilidade econômica, identificação de alternativas de captação de recursos, beneficiamento, logística e comercialização das diversas cadeias do agronegócio; atua também nas áreas funcionais especializadas das organizações de agronegócio, tais como: finanças, recursos humanos, comercialização, marketing, operações (compras, produção, logística), informações e tecnologia; no desenvolvimento do agronegócio alternativo viabilizando as pequenas propriedades ou as pequenas e médias agroindústrias ou cooperativas; gerenciando os recursos humanos envolvidos. Executar outras funções correlatas.
Coordenador de Tecnologia da Informação	Atua num segmento da área de informática que abrange a administração dos recursos de infraestrutura física e lógica dos ambientes informatizados; define parâmetros de utilização de sistemas; implementa recursos relacionados a tecnologia da informação, observando a integração dos sistemas e o acompanhamento e controle da gestão pública, implanta e documenta rotinas, controla os níveis de serviço de sistemas operacionais e banco de dados, gerenciando os sistemas implantados e seu desenvolvimento e/ou customização; administrando, implementado, promovendo e planejando todo o parque tecnológico de sistema de informação. Executar outras funções correlatas.
Engenheiro Agrônomo	Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas; atividades de engenharia rural; construções para fins rurais e instalações complementares, irrigação e drenagem para fins agrícolas. Executar outras funções correlatas.
Jornalista	Planeja, redige, interpreta e divulga os resultados dos trabalhos e atos administrativos do Município; coordena a imprensa; organiza notícias a serem divulgadas, coletando dados, entrevistando, participando de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos de interesse da Municipalidade para promover através de jornais e outros meios de comunicação, a divulgação referente aquela programação; acompanha eventos ou visitas externas e reuniões externas; produz, realiza e apresenta programas e reportagens de rádio e televisão; produz, edita material informativo. Atua na criação de anúncios e outros impressos especiais, de cunho informativo/institucional, veiculados ao executivo; atua na produção de “releases” sob orientação da Coordenação do Setor de Imprensa; auxilia na produção e é responsável pelos informativos oficiais do executivo; executa trabalhos de captação e registro através de imagens e de sons; interpreta e organiza informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; executa seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet e etc. Executar outras funções correlatas.

Médico	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Executar outras funções correlatas.
Médico Pediatra	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Executar outras funções correlatas.
Médico Psiquiatra	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Executar outras funções correlatas.
Médico Veterinário	Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comerciais agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Executar outras funções correlatas.
Nutricionista	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento voltados às unidades de educação, saúde e outras; ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. Executar outras funções correlatas.
Oficial de Comunicação Social	Executa trabalhos de captação e registro através de Relações Públicas e organiza informações a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; atua na formulação e coordenação da política de comunicação nas relações com os mais diferentes setores veículos de comunicação; na produção de materiais informativos para a imprensa e para a sociedade em geral, prestando contas e promovendo transparência e publicidade aos projetos e ações; publicidade institucional; na assessoria na área de comunicação a todos os órgãos; na promoção de políticas públicas de comunicação que se insiram no processo de democratização da informação; na organização de eventos e solenidades, se responsabilizando pelas ações de logística, relações públicas, cerimonial geral e protocolo; no planejamento e execução de atividades de cerimonial em eventos promovidos; na preparação e participação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito em atividades de cerimonial e em eventos promovidos por outros órgãos, entidades e recepções, visitas oficiais que envolvam protocolo e procedimentos especiais, planejar relações com públicos específicos. Executar outras funções correlatas.
Professor Orientador de Equipes	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas; desenvolvem e ensinam atividades de lazer e recreação; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto, lazer e recreação. Executar outras funções correlatas.
Psicólogo	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Executar outras funções correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE VIGIA, MARCENEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA E TRATORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA E TRATORISTA

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: Composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos - deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Noções sobre normas e legislação de segurança do trabalho; Portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho e normas regulamentadoras. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre acidentes do trabalho (CAT). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivistas e educativas (SIPAT), segurança no trânsito, drogas e AIDS. Atos inseguros. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Formação sócio-histórica do Brasil e sua repercussão. História, constituição e debate contemporâneo sobre participação, movimentos sociais e controle social. Desigualdades sociais. Proteção social e pobreza no Brasil. Geração de trabalho e renda. Os espaços públicos de participação na elaboração de políticas públicas. Planejamento e gestão de políticas. Práticas pedagógicas e iniciativas educacionais. Aspectos contemporâneos sobre família e sociedade. Relações de gênero, geração, etnia e populações no Brasil. Diversidade, cultura, saberes e valores. Noções de desenvolvimento sustentável.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL

Constituição Federal – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93). Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Lei Complementar Municipal nº 09 de 30 de dezembro de 2002. Lei Complementar municipal nº 13, de 29 de dezembro de 2003. Funções do Agente de Fiscalização. Taxas, Tributos, Impostos. Emolumentos e Fato Gerador. Isenção dos contribuintes. Responsabilidade tributária. Lei Federal nº 8.666/93. Contribuição de Melhoria. Hierarquia. Direitos e deveres do funcionário. Fiscalização de estabelecimentos comerciais, de comércio ambulante, de clubes noturnos, de vias públicas, de postos de abastecimento de combustíveis. Finalidades da fiscalização. Galerias. Ferramentas. Metragem. Cobiçarem. Recebimento Definitivo. Regulamentação de obras, registros, documentação de habilitação para execução de Obras e alvará. Emissão de intimações e multas.

ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Uma escola Piagetiana. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget. A criança e o número. Pedagogia de Freinet (Revista do Professor). A importância do lúdico na aprendizagem. Reflexões sobre alfabetização e concepções de linguagem e escrita. Pensamento e linguagem: teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget e Stern). A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. A interação social e o desenvolvimento da moralidade. Origem da escrita e sua apropriação pela criança. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula. A metodologia nas áreas do conhecimento. A importância do jogo na educação. A língua escrita numa perspectiva interacionista. A leitura infantil e a produção de textos. A criança enquanto ser em transformação. Planejamento e Proposta Pedagógica. Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade. Ação educativa e violência: o diálogo como minimizador da violência e as diferentes manifestações da violência no dia a dia da escola. Avaliação da aprendizagem. Temas transversais em Educação. A construção do conhecimento na escola. Planejamento de Projetos Didáticos.

ENSINO SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR ORIENTADOR EQUIPES, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, COORDENADOR DE AGRONEGÓCIOS, COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, JORNALISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, OFICIAL DE COMUNICAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

PARA O CARGO DE PROFESSOR ORIENTADOR EQUIPES

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sociofilosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, COORDENADOR DE AGRONEGÓCIOS, COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, JORNALISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, OFICIAL DE COMUNICAÇÃO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Complementar nº 13, de 29 de dezembro de 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo, Lei nº 10.216 de 06/04/01 (reforma Psiquiátrica). Política de Saúde do SUS – Lei nº 8080 de 19/09/90. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de Psicologia. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho. Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos socioeducativos na área de saúde. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. Políticas sociais (ECA, LOAS). Metodologia de atuação nos campos. Assistência pública. Família e serviços. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE COORDENADOR DE AGRONEGÓCIOS

Bases conceituais do agronegócio. Fundamentos de Administração, Planejamento e Gestão. Fundamentos de produção agropecuária e florestal. Fundamentos de produção e processos agroindustriais. Bases conceituais de meio ambiente, gestão ambiental e desenvolvimento rural sustentável. Educação ambiental. Gestão ambiental de cadeias produtivas agroalimentares: produção pecuária; agrícola e florestal. Gestão ambiental de sistemas agroindustriais. Metodologia de avaliação de impactos ambientais. Sistemas de Informações Geográficas (SIG): georreferenciamento e cartografia. Recursos hídricos: gestão e conservação nas propriedades rurais. Sistemas de gestão de qualidade e certificação. Gestão de Responsabilidade social e ambiental. Legislação ambiental aplicada ao agronegócio. Licenciamento e controle ambiental aplicados ao agronegócio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Arquitetura de computadores: Conceitos básicos; sistemas de numeração, modelos de conjunto de instruções e modos de endereçamento, bloco operacional, bloco de controle e organização de memória. Sistemas Operacionais: conceitos básicos, gerência de filas, entrada e saída, gerência de memória, gerência de arquivos, sistemas operacionais distribuídos. Banco de Dados: conceito de banco de dados relacional e multidimensional, modelagem conceitual, lógica e relacional de banco de dados, linguagem SQL padrão ANSI-92, *Triggers* e *Stored procedures*, processamento de transações, programação de um SGBD relacional: MySQL, PostgreSQL e ORACLE. Conceitos e tecnologias relacionadas à Internet: Protocolos relevantes para aplicações Internet, princípios e arquitetura da Internet, linguagens de marcação, transformação e apresentação, acessibilidade: conceitos, XHTML, HTML5. Gerência de projetos: conceitos básicos, processos do PMBOK última versão, gerenciamento do escopo, gerenciamento do tempo, gerenciamento de custos, gerenciamento de recursos humanos, gerenciamento de riscos, gerenciamento das comunicações, gerenciamento da qualidade, gerenciamento de aquisições, estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo. Raciocínio lógico: Lógica Sentencial e de primeira ordem, enumeração por recurso, Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Segurança da Informação: conceitos gerais, políticas de Segurança de Informação, classificação de informações, norma ISO 27002, Segurança em Aplicações Web e em Banco de Dados. Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas, padrões de projeto, aplicações distribuídas, portais, servidores de aplicação, interoperabilidade, sistemas integrados de gestão (ERP). Engenharia de Software: Ciclo de vida, metodologias de desenvolvimento, processo unificado: requisitos, análise, projeto, testes, UML, métricas. Estrutura de dados e algoritmos: Conceitos básicos de estruturas de dados, algoritmos e estruturas para pesquisa, algoritmos e estruturas de ordenação. Linguagens de Programação: conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação e conceitos de orientação a objetos. Sistemas de informações gerenciais: BD Relacionais x BD Multidimensionais, conceitos de OLTP, OLAP, MOLAP, ROLAP. Análise por pontos de função: Tipos de contagem e o procedimento de contagem de pontos de função. Definições: fatos, Dimensões, Modelagem Multidimensional e Conceitos de Datawarehousing. Qualidade de Software: Noções de CMM e CMMI e Norma ISO 9001:2000. Noções de Governança de TI e COBIT 4.0.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura: fatores edafoclimáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Calendário agrícola (épocas de preparo do solo, de plantio, de realização de tratos culturais, e da colheita das principais culturas nas diversas regiões do Brasil). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Pecuária: bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Economia Agrícola: interpretação analógica e digital de imagens obtidas através de sensores remotos, aplicada a mapeamentos de solos; gênese do solo; processos e fatores de formação dos solos; características físicas, químicas e mineralógicas dos solos; principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; aplicações dos estudos / levantamentos de solos. Atividades e serviços agropecuários e não agropecuários. Administração de propriedades rurais para ordenamento de atividades produtivas, inclusive para obtenção de financiamento com instituições bancárias. Estudos de caráter socioeconômico em agronomia como base para planejamento das atividades. Métodos e meios da extensão rural. Metodologias participativas de extensão rural. Desenvolvimento rural sustentável. Agroecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE JORNALISTA

Teoria da comunicação: a questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Comunicação organizacional. Planejamento em comunicação institucional. Identidade e imagem institucional. Legislação em comunicação social. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação

dos públicos. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Políticas de relacionamento entre a instituição e o público. Canais e estratégias de comunicação interna. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e *briefing* – em texto e em imagem. Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sublead*, pirâmide invertida. Jornalismo econômico. Critérios de seleção, redação e edição. (Conselho de Comunicação Social: Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, Constituição Federal de 1988 – Capítulo V, Lei dos Direitos Autorais: Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; Lei de Imprensa: Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967; Lei Geral das Telecomunicações: Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997). Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais. Fundamentos da Comunicação – a comunicação na cultura contemporânea; as teorias contemporâneas da comunicação; a relação entre comunicação e política; os canais (veículos) de comunicação, sua história e seu comportamento; o processo de comunicação; integração global e novos meios de comunicação; conhecimento da norma culta da Língua Portuguesa. Assessoria de imprensa: conceito, finalidade. Meios de divulgação: entrevista coletiva, entrevista exclusiva, *press release* etc. Relacionamento e atendimento à imprensa. Os veículos: jornal, revista, televisão; agências, mídia eletrônica/ Internet. Editoração – Edição – copidesque; normas da ABNT; o projeto visual e Programação Visual (noções); revisão; produção gráfica (noções); editoração eletrônica (noções) – softwares mais utilizados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, diptosporidiose, difilarirose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle higiênico e sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de alimentos/ vigilância sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes etc). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase em ambientes coletivos, elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OFICIAL DE COMUNICAÇÃO

Conceitos, paradigmas e teorias da comunicação. Comunicação Pública. Comunicação governamental no Brasil. Contratação e supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. Legislação sobre Comunicação Social no Brasil (Conselho de Comunicação Social: Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, Constituição Federal de 1988 – Capítulo V, Lei dos Direitos Autorais: Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; Lei de Imprensa: Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967; Lei Geral das Telecomunicações: Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997). Teorias da opinião pública. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Comunicação Organizacional. Planejamento em Comunicação Institucional. Identidade e Imagem Institucional. Noções básicas de marketing. Planejamento em comunicação. Teoria, Planejamento e Organização de eventos. *Lobby*. Elaboração de Projetos de comunicação. Cerimonial e Protocolo. Imagem institucional. Gestão de crises. Comunicação dirigida. Comunicação com diversos públicos de uma instituição. Cultura organizacional. Relacionamento com a Mídia. Comunicação Integrada. Comunicação Organizacional. Responsabilidade Social Corporativa. Assessoria de imprensa: conceito, finalidade. Meios de divulgação: entrevista coletiva, entrevista exclusiva, *press release* etc. Relacionamento e atendimento à imprensa. Os veículos: jornal, revista, televisão; agências, mídia eletrônica/Internet.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE MÉDICO, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Ênfase em saúde coletiva. Novo Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre

tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leprose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, víruses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA

O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro, diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN, infecções congênitas. Crescimento e desenvolvimento do lactente, pré-escolar e escolar. Atenção integral à criança em idade escolar: assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: crescimento e desenvolvimento – principais características e variabilidade normal, principais problemas de saúde do adolescente. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para a criança e para o adolescente. Imunização: esquema básico, imunização em grupos de risco. Diarreia aguda e crônica. Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento. Terapia de reidratação oral. Afecções de vias aéreas superiores: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das principais afecções: rinite, rinosinusite, otite, faringoamigdalite e laringite. Afecções de vias aéreas inferiores: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das principais afecções: chiado no peito, asma e pneumonia. Distrofias: desnutrição, desvitaminoses, anemias carenciais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento. Parasitoses intestinais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e prevenção. Doenças infecciosas próprias da infância. AIDS na infância: diagnóstico inicial e cuidados na Unidade Básica de Saúde. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Tuberculose: aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Infecção do trato urinário. Glomerulonefrite aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Hipotireoidismo congênito. Diabetes mellitus. Anemias hemolíticas e púrpuras. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Convulsões. Meningites. Artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e na adolescência. Dermatopatias mais frequentes na infância e na adolescência. Problemas cirúrgicos e ortopédicos mais comuns na infância e na adolescência. A criança vítima de maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Acidentes na infância. Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e conduta nos acidentes mais frequentes na infância e na adolescência. Saúde da Criança Brasileira. Alimentação. Desnutrição. Desidratação. Problemas ortopédicos. Morbidade e mortalidade infantil. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos. Afecções mais comuns: infectocontagiosas, cirúrgicas, do aparelho digestivo, ortopédicas, do aparelho respiratório, do aparelho cardiocirculatório, do aparelho urinário, endocrinológicas, do Sistema Nervoso Central, dermatológicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PSQUIATRA

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Modalidades psicoterápicas e psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipes multidisciplinar e ambulatoriais. Política e Diretrizes da Saúde Mental – Lei nº 10.216/2001 (Rede Substitutiva).

C R O N O G R A M A (DATAS PROVÁVEIS SUJEITAS À CONFIRMAÇÃO)

DATAS	EVENTOS
24/10 a 08/11/2011	Período de inscrição via Internet.
26 a 27/10/2011	Período de apresentação dos documentos para Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
A partir de 02/12/2011	Data prevista para afixação do Edital de Convocação para a realização das Provas Objetivas (para todos os Cargos) e Títulos (Para os cargos Professor de Educação Básica e Professor Orientador de Equipes), a ser divulgado pela PREFEITURA DE ITAPETININGA e na Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br .
11/12/2011	Data prevista para aplicação das Provas Objetivas (para todos os cargos) e Provas de Títulos (Para os cargos Professor de Educação Básica e Professor Orientador de Equipes).
13/12/2011	Data prevista para a divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.
14 e 15/12/2011	Período previsto para interposição de recursos referentes à divulgação do gabarito.
03/01/2011	Data prevista para a divulgação do resultado provisório das Provas Objetivas e Análise de Títulos a ser publicado na Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br .
04 e 05/01/2012	Período previsto para interposição de recursos referentes ao Resultado Provisório.
A partir de 20/01/2012	Data prevista para a divulgação do Resultado Final, para os cargos sem prova prática e convocação para realização da provas Práticas para os cargos de Tratorista e Operador de Máquinas a ser publicado no Semanário Oficial de Itapetininga, afixado na sede da PREFEITURA DE ITAPETININGA e na Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br .
28 e/ou 29/01/2012	Data(s) prevista para aplicação das Provas Práticas para os cargos Tratorista e Operador de Máquinas.
06/02/2012	Data prevista para a divulgação do resultado provisório das Provas Práticas (para os cargos Tratorista e Operador de Máquinas) na Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br .
07 e 08/02/2012	Período previsto para interposição de recursos referentes ao Resultado Provisório das provas Práticas.
A partir de 16/02/2012	Data prevista para a divulgação do Resultado Final e homologação, para os cargos de Tratorista e Operador de Máquinas publicado no Semanário Oficial de Itapetininga, afixado na sede da PREFEITURA DE ITAPETININGA e na Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO 01/2011

ANEXO III

FORMULÁRIO – RESUMO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E
PROFESSOR ORIENTADOR DE EQUIPES

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia da realização da Prova OBJETIVA, somente APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES e antes do início da PROVA, conforme **Capítulo IX**, deste Edital. Após o referido MOMENTO, não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações

Nome Completo do Candidato: _____

Cargo para o qual está concorrendo: _____

Número de Inscrição do candidato: _____

Número do Documento de Identidade: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Cetro (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim		Não	
2		Sim		Não	
3		Sim		Não	
4		Sim		Não	
5		Sim		Não	
6		Sim		Não	
Observações Gerais:		Total de Pontos			
		Revisado por			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima, para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____